



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 001/79 DE 22 DE MARÇO DE 1.979

(Dispõe sobre doação de área de terras a Congregação Cristã no Brasil).

Dr. Luiz Neves Ayres de Alencar, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, Autorizado pela presente Lei a DOAR a Congregação Cristã no Brasil - Região de Apiaí - CGC 46.824.132/0001-39, uma área de terras localizada no Bairro Pinheiros, desta cidade de Apiaí, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma área de terras, localizada no Perímetro Urbano do Bairro Pinheiros, desta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, medindo um total de 265,81 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados) assim descrita pela presente Lei: Faz frente com a Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, numa extensão de 9,80m. (nove metros e oitenta centímetros); por um lado da frente aos fundos divide com João Fischer, numa extensão de 27,00 m. (vinte e sete metros); nos fundos divide com terreno da municipalidade, numa extensão de 10,00 m. (déz metros); por outro lado dos fundos a frente divide com José Carlos Schutt, numa extensão de 26,70 m. (vinte e seis metros e setenta centímetros) até sair na linha -
sêgue fls. 02



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

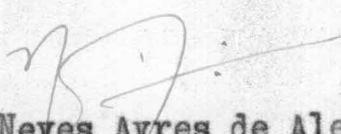
fls.02

da Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Bran/
co onde teve o seu início".

Artigo 2º - A presente doação, destinã-se para fins de legali
zação do templo Religioso, já edificado no local.

Artigo 3º -A, presente Lei, entrará em vigor na data de sua -
promulgação, revogadas as disposições em contra -
rio.

Prefeitura Municipal de Apiaí, 22 de março de 1.979


Dr. Luiz Neves Ayres de Alencar
Prefeito Municipal
Apiaí